

Ministério do Esporte regulamenta fiscalização de sites de apostas esportivas

Nova Portaria detalha critérios de verificação periódica dos operadores autorizados.

07/04/2025

Foi publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (7.4) a Portaria MESP nº 31, de 4 de abril de 2025, do Ministério do Esporte, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos sites eletrônicos das empresas autorizadas a explorar apostas de quota fixa em eventos reais de temática esportiva. A medida complementa a Portaria MESP nº 125, de 30 de dezembro de 2024, que definiu o rol de modalidades esportivas permitidas e outras diretrizes para a operação das apostas regulamentadas.

Nos termos da nova Portaria, caberá à Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, por meio da Diretoria de Monitoramento e Avaliação das Apostas Esportivas, instituir e coordenar equipe técnica responsável pela análise periódica dos sites dos operadores autorizados pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF). Essa equipe será composta por representantes da própria Diretoria de Monitoramento, bem como da Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas.

O procedimento de fiscalização abrangerá, entre outros pontos, a verificação da regularidade da marca comercial utilizada nos sites, conferência das modalidades esportivas ofertadas em relação à lista prevista na Portaria MESP nº 125/2024, bem como a identificação de práticas que possam violar a legislação vigente (como a oferta de apostas proibidas ou a ausência de mecanismos eficazes para impedir a participação de crianças e adolescentes).

Caso sejam identificadas irregularidades, a equipe técnica deverá elaborar relatório com a descrição das inconformidades, a ser encaminhado à SPA/MF para a adoção das medidas cabíveis.

A norma também prevê o apoio técnico de outras diretorias do Ministério do Esporte e autoriza a implementação de uma plataforma específica para a integridade das operações esportivas no setor, com possibilidade de celebração de parcerias com entes públicos, universidades, empresas de tecnologia e organismos internacionais, com vistas ao aprimoramento das ferramentas e dos processos de fiscalização.

A Portaria MESP nº 31/2025 entrou em vigor na data de sua publicação.